



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Emenda nº 004 ao  
Projeto de Lei Complementar nº 001,  
de 02 de fevereiro de 2021.

**"Acrescenta-se o parágrafo ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2021 de autoria do poder executivo."**

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Acrescente-se parágrafo ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

**"Art. 3º (...)**

**§\_\_\_ Em caso de parcela única, fica autorizado a quitação do débito através de dação em pagamento, nos termos do artigo 38-B e 38-G da Lei nº. 1.611, de 30 de dezembro de 1983."**

Contagem, 15 de fevereiro de 2021.

Às Comissões competentes.

**Carlin Moura**  
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem  
Pça. São Gonçalo, 18- Centro  
Contagem | 2º andar

[www.carlinmoura.com.br](http://www.carlinmoura.com.br)

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)